



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

TIPO MENOR PREÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas, do dia 28 (vinte e oito) do mês de Março do ano de 2019**, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CESTA BÁSICA E USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada na Av. Dos Imigrantes, nº 4123, em Três Forquilhas – RS, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do material, descritos no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores.

1

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de merenda escolar e material de limpeza para Secretaria de Educação e aquisição de itens para cesta básica e uso da Secretaria de Assistência Social, para atender as necessidades deste Instituto, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, Anexo IV, e nas condições previstas neste Edital.

2.3. As quantidades dos materiais constantes do Anexo I são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de aquisição pela administração.

2.3.1. As quantidades constantes no Anexo I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades do Município.

2.4. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal de circulação no Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

3. DA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO:

3.1.1. Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital;

3.1.2. Pessoas Jurídicas que não estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração ou que por esta não tenham sido declaradas inidôneas com a Administração Pública;

3.1.3. Pessoas Jurídicas que, em sendo Estrangeiras, funcionem no País.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO:

3.2.1. Empresas que se encontrem em processo de falência, concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; e ainda, que apresente objeto ou finalidade social diversos tão destinados a esta licitação.

3.2.2. Empresas cujos quadros apresentem os mesmos sócios ou gerentes, ou ainda, que mantenham vínculo de qualquer natureza com empresa(s) concordatária(s) ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2.3. Pessoas Jurídicas que estejam suspensas ou tenham sido declaradas inidôneas para contratação com a Administração Pública.

2

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante só poderá formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, estando o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto o(a) Pregoeiro(a), devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os **requisitos de habilitação (anexo III)** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se assim, à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

4.3 O credenciamento de que trata o item anterior far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.6 Para fins de representação, será aceita a apresentação de cópias dos documentos exigidos, acompanhados dos originais, que serão objeto de autenticação por parte da Equipe de Apoio.

4.7 Declarada solenemente aberta a sessão pelo (a)Pregoeiro(a) e respeitado o horário previsto para abertura do certame, não será realizado cadastramento de qualquer licitante, estando as retardatárias, conseqüentemente, impedidas de participar da sessão na qualidade de concorrente.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

5.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital para a realização da sessão, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (nº 1) e os Documentos de Habilitação (nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “Nº 1” PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

DATA/HORA: 28/03/2019 ÀS 14:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENVELOPE “Nº 2” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

DATA/HORA: 28/03/2019 ÀS 14:00HORAS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 1

A proposta deverá ser apresentada na forma informatizada.

6.1 Da proposta:

6.1.1 As Propostas de Preços poderão ou não contemplar a totalidade dos itens licitados.

6.1.2 Deverá ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada por quem de direito;

6.1.3 Indicar nome ou razão social da Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, Carteira de Identidade e cargo ocupado pelo titular ou seu representante legal;

6.1.4 Descrição completa dos materiais e/ou serviços ofertados, de conformidade com as especificações constantes no Anexo I do presente Edital;

6.1.5 Preços unitários da Proposta, com no máximo duas casas após a vírgula, incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, demais encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado;

6.2 O prazo de validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e dificultem o julgamento, bem como aquelas que façam frontal oposição a quaisquer dispositivos editalício ou legal vigentes; ainda serão desclassificadas as que forem claramente inexequíveis, quando não possa ser comprovado que os valores ofertados são coerentes com a realidade de mercado.

Nesse caso, o ônus da comprovação da exequibilidade da sua proposta caberá a licitante vencedora do certame.

6.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de Proposta (nº 1),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

declaração, firmada por contador ou registrada na Junta Comercial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7 DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

7.1 A apresentação dos ENVELOPES contendo a **Proposta de Preços e a Habilitação** e as demais descrições que a instruir, ocorrerá em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) e conduzida em conformidade como os procedimentos indicados na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 17, de 30 de julho de 2009, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário já estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.1.1 O critério de julgamento das Propostas será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

7.2 Ao preço do primeiro colocado em cada item, poderão ser registrados tantos fornecedores que aderirem ao preço do primeiro, observada a ordem de classificação das Propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrada na própria sessão da Licitação.

7.3 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública para processamento da licitação, iniciando-se com o credenciamento dos interessados na participação do certame e recebimento dos envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação e a **Declaração de Habilitação para credenciamento (Anexo III)**, de que trata o subitem 4.2 deste Edital, do cumprimento de todos os requisitos da Habilitação;

7.4 Encerrada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos Envelopes nº 01 contendo as Propostas de Preços e as ordenará em ordem crescente dos preços ofertados para os itens definidos neste Edital e seus Anexos, admitidas as Propostas que tenham sido apresentada com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, apresentando respectiva análise prévia dos preços em relação ao valor de referência;

7.4.1 Na impossibilidade de classificação de, no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior, será admitida a melhor oferta subsequente, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem da fase de lance, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas escritas;

7.4.2 No caso de empate entre as Propostas, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

7.4.2.1 Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, será dado preferência de contratação de **MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;**

7.4.2.2 Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, ocorrerá empate quando ME ou EPP apresentar proposta até 5% superior a melhor proposta;

7.4.2.3 A **ME** ou a **EPP** melhor classificada será convidada a apresentar proposta com preço inferior ao da primeira classificada, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006;

7.4.2.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado, resguardada as determinações dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

7.4.3 Aos proponentes titulares das Propostas classificadas será dada a oportunidade para a disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a escolha da Proposta de menor valor para o item;

7.4.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 19 deste Edital;

7.4.5 Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o definido neste Edital;

7.5 O(a) Pregoeiro(a) fará o exame da aceitabilidade da primeira Proposta classificada, quanto o objeto e o valor apresentado, de acordo com o definido neste Edital e seus Anexos;

7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver ofertado;

7.6.1 O proponente que não apresentar qualquer dos documentos relacionados neste Edital, ou apresentá-lo com vício ou defeito ou fora do prazo de validade, terá sua proposta preliminarmente desclassificada ou será a empresa inabilitada;

7.6.2 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

7.6.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atende todas as exigências previstas neste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

7.7 Conhecida a vencedora e para fins de Registro de Preços em cumprimento ao disposto na legislação regente da matéria, o(a) Pregoeiro(a) consultará as demais classificadas, respeitando a ordem de classificação das Propostas, se aceitam fornecer ao preço daquela, observado o seguinte procedimento:

7.7.1 Os proponentes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada, manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas;

7.7.2 As proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor Proposta serão liberadas, sendo-lhes devolvido o Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação.

7.7.3 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas desqualificadas;

7.7.4 Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as propostas classificadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado neste Edital, obedecida à ordem de classificação apurada na Licitação.

7.7.5 Da reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos proponentes presentes.

7

8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em **ENVELOPE** individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.1 deste Edital.

8.2 Aceita a proposta mais vantajosa, será imediatamente aberto o **ENVELOPE nº 2 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, com fins de ser confirmado o atendimento das condições de habilitação exigidas. A proponente que não atender as exigências de habilitação será inabilitada, devendo ser convocada a licitante remanescente, observada a ordem e os critérios regulares de classificação, até que seja verificado o pleno atendimento do edital.

8.3 AS EMPRESAS AINDA DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

a) Declaração emitida pela própria licitante, de Inexistência de Fatos

Supervenientes impeditivos de habilitação em processo licitatório, conforme modelo constante do Anexo II do Edital), que deverá ser datada do dia fixado para a entrega dos envelopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

a) Declaração emitida pela própria licitante que não usa mão-de-obra infantil, conforme Lei nº 9.854, de 27/10/1999, conforme modelo do Anexo II do Edital).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu materiais da natureza do objeto da presente licitação e que cumpriu as obrigações contratuais. A data do atestado não poderá ser superior a 12 meses a contar da data de abertura dos envelopes;

b) Licença sanitária estadual ou municipal;

c) Autorização de funcionamento do licitante;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da Fazenda Nacional), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para conferência “in loco” pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelos membros da equipe de apoio.

8.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa, ser inexata ou contrariar qualquer exigência prevista neste edital ou for incompatível com a legislação vigente, considerar-se-á, motivada e justificadamente, a licitante inabilitada.

8.8 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos complementares à habilitação, caso não tenham sido entregues na sessão, situação que implicará na inabilitação da licitante.

8.9 Após a análise da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) rubricará toda a documentação apresentada.

8.10 Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será considerada de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, salvo disposição normativa em contrário.

8.11 A não apresentação tempestiva dos documentos de habilitação necessários ou o descumprimento de quaisquer das exigências listadas, importará na imediata inabilitação da licitante, devendo ser esta devidamente motivada e justificada.

8.12 Os documentos de habilitação apresentados e a proposta de preços deverão se vincular ao CNPJ e domicílio da licitante.

8.13 Os documentos deverão ser apresentados dentro dos respectivos envelopes, devidamente ordenados e preferencialmente grampeados e/ou encadernados.

8.14 A licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá atender o que preconiza a Lei Complementar nº 123, observando que:

8.14.1 A comprovação da regularidade fiscal da microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, aceitação ou retirada da nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

Entretanto, estas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.14.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.14.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas e documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 Acolhida a petição impugnativa, será providenciada a adequação do ato convocatório, susado o certame e designada nova data para a realização de certame, nos termos da legislação vigente.

9.4 As impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por escrito, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, juntada cópia da identificação civil deste e do documento que comprove a sua legitimidade para postular em nome da licitante, dirigida o(a) Pregoeiro(a), e protocolada, com contrafé, junto ao Setor de Cadastro do Município, na sede da Prefeitura, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias de regular expediente na Administração Pública.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o Vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, convocados para apresentar as contra-razões, valendo-se todas do prazo comum ao da recorrente, contados do dia seguinte ao encerramento daquele, assegurada vistas imediata dos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada das Licitantes importará a decadência do direito de recurso, devendo o objeto licitado ser adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor do certame.

10.3 A procedência do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento posterior.

10.4 A petição de recurso poderá ser feita oralmente na própria sessão, devendo ser aduzida a termo e consignada em ata.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações do Município, na sede da Prefeitura, no horário das 7h30min às 13h30min, em dias de regular expediente na Administração Pública.

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o setor de licitações solicitará ao primeiro fornecedor classificado e, se for o caso, aos demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços, conforme dispõe os subitens 11.1.1 e 11.1.2.

11.1.1 O Setor de Licitações enviará ao fornecedor a correspondente Ata de Registro de Preços para assinatura, por meio do correio, com aviso de recebimento. O Anexo IV deste Edital apresenta o modelo da Ata de Registro de Preços que será encaminhada ao fornecedor.

11.1.2 O fornecedor deverá encaminhar ao Órgão Gerenciador a respectiva Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento constante do aviso de recebimento - AR.

11.1.3 No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços.

11.2 Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12 DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

12.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei No 8.666/93.

12.1.1 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 12.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

12.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12.4 Quanto aos Órgãos Participantes do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registradas nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, conforme modelo constante no Anexo IV deste certame, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de dever ter uma cópia encaminhada ao Órgão Gerenciador.

13 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

13.1 O Setor de licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação (Unidade Gerenciadora).

13.1.1 Tanto os Órgãos Participantes quanto os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital deverão indicar o “**Gestor da Ata**”, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei No 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por este, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital e às firmadas na Ata de Registro de Preços; as divergências relativas à entrega, às características e à origem dos bens licitados; e a recusa do fornecedor em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

13.2 O prazo para fornecimento dos materiais deverá atender àquele estabelecido no Anexo IV deste Edital, conforme dispõe o item 18 (do prazo de entrega) deste certame, contado a partir do ateste do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do subitem 16.3 deste Edital.

14 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei No 8.666, de 1993, ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devidamente comprovados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de alguma das situações previstas no art. 65, da Lei No 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

14.1.2 Caso seja comprovada a redução dos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, nas mesmas condições do registro, e seja definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente e os demais fornecedores registrados poderão ser convocados pelo Órgão Gerenciador para a devida negociação.

14.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido e/ou convocar os demais fornecedores para negociação.

15 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

15.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco (5) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

15.2 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente: a) por decurso do prazo de vigência; e b) quando não restarem fornecedores registrados.

16 DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 As obrigações decorrentes da solicitação de itens da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, no valor especificado na Ata, decorrente da proposta de preço da licitante vencedora para o item.

16.2 A Nota de Empenho formalizará, para todos os efeitos, o contrato entre os Órgãos Participantes e Gerenciador do presente instrumento e o Proponente. Além disso, a Nota de Empenho formalizará, também, para todos os efeitos, o contrato entre outros órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata e o Proponente. Tanto os Órgãos Participantes e Gerenciador quanto os outros órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata doravante serão denominados Contratantes.

16.3 Se o Proponente, doravante denominado Contratada, não atestar o recebimento da Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, é facultado à Contratante anular o empenho e convocar os demais Proponentes registrados, na ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

16.3.1 O procedimento estabelecido no subitem 16.3 será efetuado após negociação, a fim de que seja obtido o menor preço para a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

16.3.2 Para o caso estabelecido no subitem 16.3, o procedimento adotado não gera prejuízo à aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital à Contratada que não atestou o recebimento da Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias úteis.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Incumbe ao Contratante:

- 1) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais;
- 2) receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 3) recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4) aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais; e
- 5) efetuar pagamentos à Contratada.

17.2. Incumbe à Contratada:

- 1) entregar os materiais em conformidade com o presente Edital e com a proposta, dentro do prazo estabelecido;
- 2) fornecer o material com validade de no mínimo 1 (um) ano, substituindo todo o material entregue que se encontre com defeito, sem ônus para a Contratante, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte;
- 3) efetuar a troca referida na alínea anterior no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação;
- 4) caso o material objeto da troca do subitem anterior também apresente defeito, o dever de substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- 5) indicar de forma expressa preposto para recebimento das notificações referentes às alíneas anteriores, com a indicação de endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 6) discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele Apresentado na proposta;
- 7) não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem Subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Edital e seus Anexos, sem prévio assentimento por escrito da Unidade Gerenciadora deste Registro de Preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

- 8) Entregar o leite de acordo com os requisitos de quantidade, especificações e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo o edital e este Termo de Referência.
- 9) Entregar no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho, no local designado no subitem 18.1 deste Edital, consoante as especificações constantes da proposta;
- 10) A garantia contra defeito de fabricação independentemente de ser ou não o Fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição de todos os materiais adquiridos que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas;
- 11) Substituir em 10(dez) dias úteis os produtos adquiridos que apresentarem defeito de fabricação por outros novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- 12) Providenciar a substituição integral dos materiais adquiridos, por outro novo, que atenda as especificações editalícias ficando mantido a compatibilidade e qualidade, no prazo definido no subitem anterior;
- 13) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre a comercialização dos materiais e seus elementos suplementares e eventuais substituições/ reposições;
- 14) Não transferir a outrem os compromissos avençados, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- 15) manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições exigidas para habilitação no presente Edital.

18 DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues no seguinte endereço:

a) Prefeitura Mun. De Três Forquilhas, sito na Av. dos Imigrantes nº 4123, Centro, Três Forquilhas (RS), Telefone: (51) 3628 5102.

b) Os materiais deverão ser entregues conforme solicitados, gradativamente, de acordo com a necessidade do Município, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

18.1.1 No local de entrega, o servidor designado fará recebimento provisório dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

18.2 O Servidor designado denominado fiscal da contratação procederá ao recebimento definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais, além da conformidade com o exigido neste Edital e com do constante da respectiva proposta de preço da Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

18.3 Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação da entrega no verso da Nota Fiscal, solicitará autorização do ordenador de despesa quanto ao pagamento da referida Nota Fiscal, e em seguida a encaminhará ao setor financeiro, para que seja efetuado o pagamento.

18.4 Em caso de não conformidade, o Servidor designado alertará o Órgão Gerenciador. Este tomará as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação à Contratada das penalidades previstas no item 19 deste Edital.

18.5 O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá em até o 15 (quinze) dias corridos após a data do recebimento definitivo.

18.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e constante na Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo de filiais ou da matriz.

18.7 O descumprimento de quaisquer das obrigações acarretará a suspensão do pagamento e sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital e na Lei.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias, quais sejam, atraso na entrega dos produtos;

19.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

19.3 Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

19.4 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

19.5 Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

19.6 As multas serão calculadas sobre o valor inadimplido do contrato.

20. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 Esclarecimentos relativos ao presente EDITAL serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou sua equipe de apoio, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 horas às 17 horas, no Setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

de Licitações, na sede da Prefeitura, sito à Av. Dos Imigrantes, nº 4123, Centro, ou pelo telefone (51) 3628-5102, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da Licitação.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado o(a)Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2 Fica assegurado a autoridade superior o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade, lealdade, autenticidade e legitimidade das informações prestadas, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, em caso de falsa declaração, fraude ou inidoneidade as sanções e demais penalidades cominadas na legislação vigente.

21.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência desta, salvo por motivo justo e fundamentado, bem como em razão da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, segundo a avaliação do(a)Pregoeiro(a).

21.6 O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar unilateralmente, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões impostos pela Administração e que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do ajuste ou em percentuais superiores se resolvido de comum acordo.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

21.8 Eventuais inobservâncias de exigências meramente formais, tidas como sanáveis na proposta e/ou nos documentos apresentados, praticadas inadvertidamente pela licitante, não importará no seu afastamento do certame, desde que garantidos os requisitos de classificação e habilitação necessários.

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e da supremacia do interesse público.

21.10 A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

21.11 Fica assegurado ao Município, por meio do (a)Pregoeiro(a) ou de autoridade superior, o direito de tomar as providências de alterar as condições deste EDITAL, divulgando novo prazo para a abertura da Licitação e adiar a data de abertura desta Licitação, divulgando a nova data marcada, no interesse da Administração, sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação por via judicial ou extrajudicial.

21.12 Cópia do EDITAL e de seus anexos poderão ser obtidas no endereço mencionado no subitem 20.1, pelo correio eletrônico: licitatf@gmail.com ou pelo site www.tresforquilhas.rs.gov.br

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior ou a quem este designar, observados os princípios gerais de direito público e a legislação aplicável.

21.14 Para dirimir as questões oriundas do presente EDITAL, será competente o Foro da Comarca de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

21.15 Vinculam-se e fazem parte integrantes deste Edital os seguintes anexos, Independentemente de subscrição:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos de Declarações;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

19

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

Três Forquilhas, 13 de Março de 2019.

Robson Bobsin Brehm
Prefeito Municipal

Giovani Pacheco Trajano – OAB nº 44575
Assessor Jurídico Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2019.

I – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de merenda escolar e material de limpeza para Secretaria de Educação e aquisição de itens para cesta básica e de uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento do material é para atendimento de demanda das Secretarias Municipais da Assistência Social e Educação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal No 17, de 30 de julho de 2009, pela Lei No 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal No 02, de 02 de Janeiro de 2006 e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4-DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS.

5 – DA ENTREGA

5.1 Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues no seguinte endereço:

a) Prefeitura Mun. De Três Forquilhas, Av. dos Imigrantes, nº 4123, Centro, Três Forquilhas (RS), Telefone: (51) 3628 5102.

b) Os materiais deverão ser entregues conforme solicitados, gradativamente, de acordo com a necessidade do Município, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 No local de entrega, o servidor designado fará recebimento provisório dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

5.2 O Servidor designado denominado fiscal da contratação procederá ao recebimento definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais, além da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

conformidade com o exigido neste Edital e com do constante da respectiva proposta de preço da Contratada.

5.3 Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação da entrega no verso da Nota Fiscal, solicitará autorização do ordenador de despesa quanto ao pagamento da referida Nota Fiscal, e em seguida a encaminhará ao setor financeiro, para que seja efetuado o pagamento.

5.4 Em caso de não conformidade, o Servidor designado alertará o Órgão Gerenciador. Este tomará as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação à Contratada das penalidades previstas no Edital.

Três Forquilhas, 13 de Março de 2019.

Ana Laura Weimer Lemos

Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

OBJETO 1 – AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTI DADE	UNIDA DE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARC A	VALOR UNIT. ESTIMA DO
01	800	Pacote	Achocolatado	Em pó de 400g. Embalagem íntegra		3,49
02	250	Pacote	Açúcar	Tipo cristal, branco. Embalagem plástica de 5 kg. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Deve conter sacarose, ser originário da cana-de-açúcar, contendo aproximadamente 99.2% de glicídeos.		11,35
03	15	Kg	Alho	Cabeça branca.		19,13
04	30	Pacote	Amendoim	Amendoim descascado. Pacotes plásticos de 500g.		5,87
05	60	Kg	Amido de Milho	Caixa de papel ou embalagem plástica de 1Kg.		8,64
06	-	Kg	Arroz branco	Tipo 1. Pacotes de 1Kg.		2,69
07	145	Pacote	Arros parboilizado	Tipo 1. Pacotes de 5 Kg.		13,62
08	40	Pacote	Aveia	Em flocos finos, embalagem de 500g.		4,16
09	500	Kg	Batata inglesa	Branca, tamanho médio, íntegra, de primeira qualidade. Vegetal fresco de consistência firme.		4,27
10	1600	Litro	Bebida láctea	Bebida láctea sabores morango, pêssego, salada de frutas, coco, resfriado a temperatura no máximo 5°C, com no mínimo 30 dias de validade na entrega. Embalagem de 1 litro. Na lista ingredientes não pode vir em primeiro lugar o açúcar.		3,54
11	400	Pacote	Biscoito doce	Tipo Maria. Pacotes de 400g.		4,44
12	400	Pacote	Biscoito doce	Tipo rosquinhas. Pacotes de 300g.		4,39
13	400	Pacote	Biscoito doce	Sem lactose. Pacotes de 400g.		5,74
14	400	Pacote	Biscoito doce	Tipo leite. Pacotes de 400g.		4,51
15	400	Pacote	Biscoito doce	Tipo Maria Chocolate. Pacotes de 400g.		4,21
16	400	Pacote	Biscoito doce	Tipo sequilhos de leite. Pacotes de 360g.		4,94
17	400	Pacote	Biscoito salgado	Tipo cream cracker. Pacotes de 400g.		4,77
18	300	Pacote	Café	Moído e torrado. Produto de 1ª qualidade, não deve conter glúten. Embalagens de 500g, aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento;		10,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

				rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.		
19	50	Unidade	Canela	Moída, em pó. Potes de 25 a 30g.		2,67
20	1200	Kg	Carne bovina	Moída, sem osso, sem nervos e pouca gordura. Carne de segunda de ótima qualidade.		18,45
21	500	Kg	Carne bovina	Peça inteira, sem osso, sem nervos e pouca gordura. Carne de segunda de ótima qualidade.		19,31
22	400	Kg	Cebola branca	Limpa, desterrada de primeira qualidade. Consistência firme e íntegra, tamanho médio.		3,95
23	100	Unidade	Colorau	Embalagem plástica de 500g.		12,76
24	300	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango	Congelado conforme a NTA3. Limpo sem penugens. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimento sob inspeção sanitária, com perfeito desenvolvimento ósseo muscular com consistência firme e elástica, pele íntegra, isenta de contusões, fraturas ou sangue, cor e odor próprios, lavados e congelados por processo rápido. Embalados em sacos plásticos atóxicos resistentes. As embalagens devem estar íntegras, lacradas. Nelas deverá constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e carimbo da SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade como a carne deverá estar congelada, ela terá de apresentar -25°C a -18°C. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		6,27
25	200	Unidade	Doce de frutas (chimia)	Diversos sabores com 500g. Rótulo com prazo de validade, informações nutricionais, registro do Ministério competente.		4,38
26	200	Unidade	Doce de leite	Doce de leite, de consistência cremosa, fácil de passar no pão, coloração marrom claro, em potes de plástico, rótulo com data de fabricação e validade. Potes de 400g.		5,76
27	400	Unidade	Ervilha em conserva	Lata ou sachê de 200g. A lata não deve estar amassada, enferrujada ou abaulada		1,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

28	1150	Unidade	Extrato de tomate	Extrato de tomate – a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). Embalagens com 340g.	2,84
29	50	Kg	Farinha de mandioca	Crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	5,54
30	230	Kg	Farinha de milho	Farinha de milho média tipo 1. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Deve ser isenta de resíduos, impurezas, bolor. Pacotes de 1 Kg.	2,87
31	900	Kg	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial tipo 1. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Produto enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacotes de 1 Kg.	2,70
32	20	Kg	Farinha de trigo integral	Média, pacotes de 1Kg. Validade de 06 meses na data de entrega.	3,34
33	540	Kg	Feijão	Preto, tipo 1. Embalagem plástica de 1 Kg. Registrado no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	6,32
34	80	Pacote	Fermento biológico	Seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada, contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	5,61
35	300	Unidade	Fermento químico	Fermento em pó. Potes de 100g.	3,03
36	200	Unidade	Gelatina incolor	Sem sabor. Incolor. Embalagem de 24g.	3,19
37	5000	Litro	Leite	Leite longa vida integral em UHT de 1 litro com validade de 120 dias. Com conservação em temperatura ambiente.	3,09
38	200	Pacote	Leite em pó zero lactose	Leite em pó integral zero lactose, pacotes com 300g.	8,95
39	200	Pacote	Leite em pó zero lactose	Leite em pó integral zero lactose, pacotes com 400g.	10,45
40	45	Pacote	Lentilha	Tipo 1, graúda, seca. Embalagem plástica de 500g. validade mínima de 06 meses na data de entrega.	5,29
41	60	Kg	Limão	Tipo Taiti.	5,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

42	800	Kg	Maçã	Gala, de primeira qualidade. Madura e íntegra de tamanho médio, em torno de 100g cada.	6,04
43	900	Pacote	Macarrão	Macarrão com ovos tipo parafuso. Embalagem plástica de 500g. não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.	4,32
44	350	Kg	Mamão	Tipo formosa. Textura e consistência de fruta fresca, tamanho médio. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	5,94
45	160	Unidade	Margarina vegetal	Margarina com sal, 0% de gorduras trans, em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial – potes com 500g. Validade mínima de 04 meses na data de fabricação.	5,41
46	30	Unidade	Milho de pipoca	Milho de pipoca. Embalagem de 500g.	2,89
47	400	Unidade	Milho vede	Em conserva. Lata ou sachê de 200g. a lata não deve ser amassada, enferrujada ou abaulada.	1,75
48	650	Unidade	Óleo de soja	Produto derivado de soja comestível, e refinado – conteúdo 900 ml. Validade mínima de 09 meses na data de entrega.	3,65
49	50	Pacote	Orégano	Orégano, tempero seco, embalagem plástica transparente de 100g. validade mínima de 6 meses.	6,69
50	800	Dúzia	Ovos brancos	De galinha. Casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Tamanho médio.	5,23
51	800	Dúzia	Ovos vermelhos	De galinha. Casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Procedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Tamanho médio.	5,76
52	9000	Unidade	Pão cacetinho	Feito no dia. Unidades de 50g.	3,03
53	400	Unidade	Pão de sanduíche	Pão de forma fatiado – em pacote de 500g.	3,49
54	5000	Unidade	Pão massinha	Unidade de 50g.	4,89
55	1000	Kg	Peito de frango	Peito de frango sem osso. Congelado conforme a NTA3. Limpo sem penugens.	12,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

				<p>Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimento sob inspeção sanitária, com perfeito desenvolvimento ósseo muscular com consistência firme e elástica, pele íntegra, isenta de contusões, fraturas ou sangue, cor e odor próprios, lavados e congelados por processo rápido. Embalados em sacos plásticos atóxicos resistentes. As embalagens devem estar íntegras, lacradas. Nelas deverão constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e carimbo da SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade como a carne deverá estar congelada, ela terá de apresentar -25°C a -18°C. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>		
56	200	Pacote	Polvilho azedo	Seco ao sol. Embalagens de 500g.	4,67	
57	100	Kg	Sal refinado	Sal moído iodado. Embalagem de 1 Kg.	1,32	
58	200	Kg	Salsicha	Salsicha bovina resfriada. Necessária identificação de procedência, registro em órgão competente.	7,47	
59	300	Unidade	Sardinha em lata	Sardinhas em óleo comestível. Sem molho de tomate ou outro sabor. Embalagens de 125g. validade mínima de 09 meses da data de entrega.	4,09	
60	100	Litro	Suco integral de uva	Suco integral de uva puro, sem açúcar e sem outro componentes. Garrafas de 1,5 litros.	12,24	
61	150	Unidade	Vinagre	De álcool. Embalagem plástica transparente de 900 ml. Validade mínima de 09 meses na data de entrega.	1,84	
62	50	Caixa	Detergente	24 unidades de 500 ml	30,10	
63	60	Caixa	Água sanitária	2 litros com 6 unidades em cada caixa.	24,92	
64	200	Kg	Sabão em pó	Embalagem de 1Kg.	7,74	
65	50	Unidade	Kit de limpeza	Completo com balde, bruxa e cabo	42,17	
66	50	Unidade	Sabonete em barra	Embalagem de 90g.	1,64	
67	500	Unidade	Desinfetante	Embalagem de 2 litros cada.	5,74	
68	200	Unidade	Papel Higiênico	Fardo de papel higiênico 16x24. Folha simples c/ 30m x 10cm.	33,58	
69	60	Unidade	Vassouras		10,25	

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

70	40	Unidade	Rodo para limpeza		9,03
71	50	Unidade	Cloro	Galão de cloro com 5 litros cada.	22,46
72	200	Unidade	Desengordurante e	Desengordurante 500 ml para limpeza pesada.	6,36
73	200	Unidade	Esfregão de aço		1,23
74	100	Unidade	Esponja de aço		1,89
75	40	Unidade	Vassoura	Para limpeza de vaso sanitário	6,81
76	12	Caixa	Cera líquida	Cera líquida de 750 ml (vermelha, amarela e incolor).	20,32
77	200	Unidade	Esponja para louça		1,44
78	350	Pacote	Saco de lixo	Embalagem de 30 litros	2,68
79	350	Pacote	Saco de lixo	Embalagem de 50 litros	3,18
80	350	Pacote	Saco de lixo	Embalagem de 100 litros	3,51
81	100	Unidade	Saponáceo cremoso	Embalagem de 300 ml	5,31
82	20	Pacote	Sabão azul	Com 5 unidades cada	7,48
83	45	Unidade	Limpa forno		9,45
84	45	Unidade	Lustra móveis	Embalagem de 200 ml	5,06
85	100	Unidade	Limpa vidros	Embalagem de 500 ml	5,76
86	10	Caixa	Álcool etílico	Embalagem de 1 litro com 12 unidades na caixa.	77,85
87	08	Caixa	Álcool em gel	Embalagem de 1 litro.	46,43
88	150	Caixa	Fósforo pequena		2,13
89	20	Caixa	Limpador de uso geral	Embalagem de 500 ml com 12 unidades em cada caixa.	71,36
90	25	Caixa	Amaciante para roupa	Embalagem de 2 litros, com 6 unidades em cada caixa.	33,26
91	40	Unidade	Sabão de coco	Barra grande de 400g	4,33
92	50	Pacote	Guardanapo de papel pequeno	Embalagem de 50 unidades.	1,71
93	10	Unidade	Isqueiro	Tamanho grande.	4,27
94	30	Rolo	Saco plástico	Embalagem para 2Kg com 100 unidades	3,68
95	40	Dúzia	Prendedor de roupa de madeira		1,87
96	08	Caixa	Touca descartável	Pacote com 50 unidades.	22,50
97	40	Pares	Luva de borracha	Tamanho médio.	4,26
98	20	Unidade	Corda de varal plástica		3,32
99	500	Pacote	Prato descartável	Para bolo com 10 unidades.	1,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

100	10	Rolo	Saco plástico	Embalagem para 5Kg com 100 unidades cada		5,90
101	10	Pacote	Toalha de papel	Embalagem com 2 rolos cada.		3,91
102	100	Caixa	Palito de dente	100 unidades em cada caixa.		1,03
103	200	Pacote	Colherinha descartável	Embalagem com 50 unidades.		4,47
104	-	Unidade	Creme dental com flúor	Embalagem de 90g.		4,11

OBJETO 2 – AQUISIÇÃO ITENS PARA CESTA BÁSICA E DE USO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QTI DADE	UNIDA DE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARC A	VALOR UNIT. ESTIMA DO
01	150	Pacote	Achocolatado	Em pó. Pacotes de 400g. embalagem íntegra.		3,49
02	200	Pacote	Açúcar	Tipo cristal, branco. Embalagem plástica de 5 Kg. Validade mínima de 12 meses na data de entrega. Deve conter sacarose, ser originário da cana-de-açúcar, contendo aproximadamente 99.2% de glicídios.		11,35
03	10	Kg	Alho	Cabeça branca.		19,13
04	10	Pacote	Amendoim	Amendoim descascado. Pacotes plásticos de 500g.		5,84
05	40	Kg	Amido de milho	Caixa de papel ou embalagem plástica de 1 Kg.		9,64
06	200	Kg	Arroz branco	Tipo 1. Pacotes de 1 Kg.		2,64
07	145	Pacote	Arroz parboilizado	Tipo 1. Pacotes de 5 Kg.		13,62
08	100	Kg	Batata inglesa	Branca, tamanho médio, íntegra, de primeira qualidade. Vegetal fresco de consistência firme.		4,27
09	500	Litro	Bebida láctea	Bebida láctea sabores morango, pêssego, salada de frutas, coco, resfriado a temperatura no máximo 5°C, com no mínimo 30 dias de validade na entrega. Embalagem de 1 litro. Na lista de ingredientes não pode vir em primeiro lugar o açúcar.		3,54
10	300	Pacote	Biscoito doce	Tipo Maria. Pacotes de 400g.		4,44
11	300	Pacote	Biscoito doce	Tipo rosquinhas. Pacotes de 300g.		5,28
12	200	Pacote	Biscoito doce	Tipo leite. Pacotes de 400g.		4,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

13	200	Pacote	Biscoito doce	Tipo Maria Chocolate. Pacotes de 400g.		4,21
14	200	Pacote	Biscoito salgado	Tipo cream cracker. Pacotes de 400g.		4,77
15	300	Pacote	Café	Moído e torrado. Produto de 1ª qualidade, não deve conter glúten. Embalagens de 500g, aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.		10,58
16	20	Unidade	Canela	Moída, em pó. Potes de 25 a 30g.		2,67
17	200	Kg	Cebola branca	Limpa, desterrada de primeira qualidade. Consistência firme e íntegra, tamanho médio.		3,95
18	200	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango	Congelado conforme a NTA3. Limpo sem penugens. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimento sob inspeção sanitária, com perfeito desenvolvimento ósseo muscular com consistência firme e elástica, pele íntegra, isenta de contusões, fraturas ou sangue, cor e odor próprios, lavados e congelados por processo rápido. Embalados em sacos plásticos atóxicos resistentes. As embalagens devem estar íntegras, lacradas. Nelas deverá constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e carimbo da SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade como a carne deverá estar congelada, ela, terá de apresentar -25°C a -18°C. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		6,27
19	200	Unidade	Doce de frutas (chimia)	Diversos sabores com 500g. Rótulo com prazo de validade, informações nutricionais, registro no Ministério competente.		4,38
20	200	Unidade	Doce de leite	Doce de leite, de consistência cremosa, fácil de passar no pão, coloração marrom claro, em potes de plástico, rótulo com data de fabricação e validade. Potes de 400g.		5,76
21	200	Unidade	Ervilha em conserva	Lata ou sachê de 200g. A lata não deve estar amassada, enferrujada ou abaulada.		1,77

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

22	500	Unidade	Extrato de tomate	Extrato de tomate a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). Embalagens com 340g.	2,84
23	30	Kg	Farinha de mandioca	Crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5,54
24	200	Kg	Farinha de milho	Farinha de milho média, tipo1. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Deve ser isenta de resíduos, impurezas, bolor. Pacotes de 1 Kg.	2,87
25	500	Kg	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial, tipo 1. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Produto enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacotes de 1 Kg.	2,70
26	20	Kg	Farinha de trigo integral	Média, pacotes de 1 Kg. Validade de 06 meses na data de entrega.	3,34
27	200	Kg	Feijão	Preto, tipo 1. Embalagem plástica de 1 Kg. Registrado no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	6,32
28	50	Pacote	Fermento biológico	Seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada, contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	5,61
29	100	Unidade	Fermento químico	Fermento em pó. Potes de 100g.	3,03
30	200	Pacote	Macarrão	Macarrão com ovos tipo parafuso. Embalagem plástica de 500g. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.	4,32
31	60	Unidade	Margarina Vegetal	Margarina com sal, 0% de gorduras trans, em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial – potes com 500g. validade mínima de 04 meses na data de fabricação.	5,41
32	50	Unidade	Milho de pipoca	Milho de pipoca. Embalagem de 500g.	2,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

33	200	Unidade	Milho verde	Em conserva. Lata ou sachê de 200g. a lata não deve estar amassada, enferrujada ou abaulada.	1,75
34	300	Unidade	Óleo de soja	Produto derivado de soja comestível, e refinado – conteúdo 900 ml. Validade mínima de 09 meses na data de entrega.	3,65
35	200	Dúzia	Ovos brancos	De galinha. Casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Tamanho médio.	5,23
36	200	Dúzia	Ovos vermelhos	De galinha. Casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Tamanho médio.	5,76
37	2000	Unidade	Pão cacetinho	Feito no dia. Unidades de 50g.	3,03
38	200	Unidade	Pão de sanduíche	Pão de forma fatiado – em pacotes de 500g.	3,49
39	300	Kg	Peito de frango	Peito de frango sem osso. Congelado conforme a NTA3. Limpo sem penugens. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimento sob inspeção sanitária, com perfeito desenvolvimento ósseo muscular com consistência firme e elástica, pele íntegra, isenta de contusões, fraturas ou sangue, cor e odor próprios, lavados e congelados por processo rápido. Embalados em sacos plásticos atóxicos resistentes. As embalagens devem estar íntegras, lacradas. Nelas deverão constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e carimbo da SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade como a carne deverá estar congelada, ela terá de apresentar -25°C a -18°C. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	12,13
40	100	Pacote	Polvilho azedo	Seco ao sol. Embalagens de 1 kg.	4,67
41	200	Kg	Sal refinado	Sal moído iodado. Embalagem de 1Kg.	1,32

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

42	100	Kg	Salsicha	Salsicha bovina resfriada. Necessária identificação de procedência, registro em órgão competente. Deve ser entregue em pacotes de polietileno resistente e transparente. Prazo de validade de 45 dias na data de entrega.	7,47
43	100	Unidade	Sardinha em lata	Sardinhas em óleo comestível. Sem molho de tomate ou outro sabor. Embalagens de 125g. Validade mínima de 09 meses da data de entrega.	4,09
44	40	Litro	Suco integral de uva	Suco integral de uva puro, sem açúcar e sem outros componentes. Garrafas de 1,5 litros.	12,24
45	150	Unidade	Vinagre	De álcool. Embalagem plástica transparente de 900 ml. Validade mínima de 09 meses na data da entrega.	1,84
46	10	Caixa	Detergente	Caixa com 24 unidades de 500 ml.	30,10
47	30	Caixa	Água sanitária	Caixa com 6 unidades e embalagens de 2 litros.	24,92
48	200	Kg	Sabão em pó	Embalagens de 1 Kg.	7,74
49	10	Unidade	Kit de Limpeza	Completo com balde, bruxa e cabo	42,17
50	200	Unidade	Sabonete	Em barra de 90 gramas	1,64
51	100	Unidade	Desinfetante	Embalagem de 2 litros cada.	5,74
52	200	Unidade	Fardo de papel higiênico	Fardo de papel higiênico 16 x 24. Folha simples c/ 30m x 10cm.	33,58
53	10	Unidade	Vassouras		10,25
54	10	Unidade	Rodo para limpeza		9,03
55	10	Unidade	Galão de cloro	Embalagem de 5 litros cada.	22,46
56	50	Unidade	Esponja para louça		1,44
57	50	Pacote	Saco de lixo	Embalagem de 50 litros	3,18
58	50	Pacote	Saco de lixo	Embalagem de 100 litros	3,51
59	05	Caixa	Álcool etílico	Para limpeza com 1 litro com 12 unidades na caixa	77,85
60	05	Caixa	Álcool em gel	Embalagem com 1 litro.	46,43
61	200	Unidade	Creme dental com flúor	Embalagem de 90g.	4,11

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO ENVELOPE Nº 2)

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

33

Cidade, Data.

(nome /assinatura/RG do declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO ENVELOPE Nº 2)

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade, Data.

(nome /assinatura/RG do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

_____, CNPJ _____, (Nome da Empresa)

_____,(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº 1 e 2 contêm a indicação do objeto e preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

35

Cidade, data.

(nome /assinatura/RG do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Registrado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais, registrados conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2019, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Assistência e da Educação, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até o dia 31 de dezembro, a partir da sua publicação na Imprensa Oficial do Município. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Três Forquilhas, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços consta no DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS, anexo a esta ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão celebrados contratos específicos com as empresas e serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do referido Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, e somente poderá ser alterado nos termos do item 14, do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues no seguinte endereço:

- a) Prefeitura Mun. De Três Forquilhas , sito na Av. Dos Imigrantes, nº 4123, Centro, Três Forquilhas (RS), Telefone: (51) 3628 51 02.
- b) Os materiais deverão ser entregues conforme solicitados, gradativamente, de acordo com a necessidade do Município, **no prazo máximo de 7 (sete) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito em até 15 (quinze) dias corridos, a contar d data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Secretária Municipal da Assistência Social e da Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA TÉCNICAS DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos produtos e materiais adquiridos não poderá ser inferior a de 01 (um) ano, contado do recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco (5) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente: a) por decurso do prazo de vigência; e b) quando não restarem fornecedores registrados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 02/2019 e seus Anexos, e a proposta da empresa **XXXXXXXXXXXX**, classificada em 1º lugar, nos itens acima mencionado. Fica eleito o foro da Comarca de Torres/RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Ns 8.666/1993, 10.520/2002, e dos Decretos Municipais Ns 17/2009, e 24/2010 e demais normas aplicáveis.

Três Forquilhas, 13 de Março de 2019.

Robson Bobsin Brehm
Prefeito Municipal

Empresa ganhadora
CNPJ nº

Ana Laura Weimer Lemos
Pregoeira

Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, inscrita sob o nº 93 317 998/0001-33, situada na Av. dos Imigrantes nº 4123, Três Forquilhas/RS, nos termos das Leis nº 193, 10.520, de 2002, e do Decretos nº 002 de Janeiro de 2006, das demais normas legais aplicáveis, conforme a cotação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 01/2016, Ata de julgamento de nº 01/2016, homologação pelo Prefeito, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de leite integral para Secretaria Mun. Da Educação Social, alimentos para merenda escolar e material de limpeza para escolas municipais, conforme registro nº 01/2016. Homologação do dia 01 de Março de 2016, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pelas empresas cuja proposta foi classificada conforme segue:

Empresas: Supermercado Beck Hoffmann, CNPJ nº 93.990.851/000-00, com endereço na Estrada geral, Três Forquilhas/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

Fabrcio Valim Ritter/Atacado Trs Forquilhas

Itens	Quant.	Unid.		Descrição
01	800	pacote	Achocolatado	Em pó. Pacotes de 400 g. Embalagem íntegra.
02	170	pacote	Açúcar	Tipo cristal, branco. Embalagem plástica de 5 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Deve conter sacarose, ser originário da cana de açúcar e conter aproximadamente 99,2% de glicídios.
03	50	kg	Açúcar mascavo	O açúcar mascavo deverá conter um mínimo de 90% de sacarose. Isento de impurezas, terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1kg.
04	15	kg	Alho	Cabeça branca.
05	60	kg	Amido de milho	Caixa de papel ou embalagem plástica de 1kg
06	145	pacote	Arroz parboilizado	Tipo 1. Pacotes de 5 kg.
07	40	pacote	Aveia	Em flocos finos, embalagem de 500g. 40
08	500	kg	Batata inglesa	Branca, tamanho médio, íntegra, de primeira qualidade. Vegetal fresco com consistência firme.
09	1600	litro	Bebida láctea	Bebida láctea sabores morango, pêssego, salada de frutas, coco, resfriada e armazenada a temperatura no máximo 5°C, com no mínimo 30 dias de validade na entrega. Embalagem de 1 litro. Na lista de ingredientes não pode vir em contato com o açúcar.
10	400	pacote	Biscoito doce	Tipo Maria. Pacotes de 400 g.
11	400	pacote	Biscoito doce	Tipo sortido. Pacotes de 400 g.
12	400	pacote	Biscoito salgado	Tipo cream cracker. Pacotes de 400 g.
13	300	pacote	Café	Moído e torrado. Produto de 1ª qualidade, não deve conter glúten. Embalagem de 500g, aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo a Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

14	50	unidade	Canela	Moída, em pó. Potes de 25 a 30 g.
15	1200	kg	Carne bovina	Moída, sem osso, sem nervos e pouca gordura. Carne de segunda de ótima qualidade.
16	400	kg	Cebola branca	Limpa, desterrada de primeira qualidade. Consistência firme e íntegra, tamanho médio.
17	20	unidade	Colorífico	Embalagem plástica de 500g.
18	300	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango	Congelado conforme a NTA3. Limpo sem penugens. Produto proveniente de aves selecionadas, abatidos em estabelecimento sob inspeção sanitária, com desenvolvimento ósseo muscular com consistência firme e elástica, pele íntegra e isenta de contusões, fraturas ou sangue, cor e odor próprios, lavados e congelados por processo rápido. Embalados em sacos plásticos atóxicos resistentes. As embalagens devem estar íntegras, lacradas. Nelas deverá constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e carimbo da SISA (Inspeção Federal). Validade como a carne deverá estar congelada, ela não deve apresentar -25°C a -18°C. Reposição do produto: no caso de alteração de validade antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
19	200	unidade	Doce de frutas (chimia)	Diversos sabores com 500g. Rótulo com prazo de validade, informações nutricionais e registro no Ministério competente.
20	400	unidade	Ervilha em conserva	Lata ou sachê de 200g. A lata não deve estar amassada, enferrujada ou com vazamento.
21	1150	unidade	Extrato de tomate	Extrato de tomate – a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 1%) e cloreto de sódio). Embalagens com 340 g.
22	40	Kg	Farinha de mandioca	Crua, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
23	230	Kg	Farinha de milho	Farinha de milho média tipo 1. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Deve ser isenta de resíduos, impurezas, bolor. Pacotes de 1Kg.
24	900	Kg	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial tipo 1. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. Produto enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacotes de 1kg.
25	20	Kg	Farinha de trigo integral	Média, pacotes de 1kg. Validade de 06 meses na data de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

26	540	kg	Feijão	Preto, tipo 1. Embalagem plástica de 1kg. Registrado no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 meses na data entrega.
27	300	unidade	Fermento químico	Fermento em pó. Potes de 100g.
28	80	pacote	Fermento biológico	Seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada, contendo 125g em envelopes aluminizados. Validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.
29	250	kg	Flocos de milho	Flocos de milho pré-cozido. Pacotes de 1Kg.
30	200	unidade	Gelatina	Sem sabor. Incolor. Embalagem de 24g.
31	5000	litro	Leite	Leite longa vida integral em UHT de 1 litro com validade de 120 dias. Conservação em temperatura ambiente.
32	45	pacote	Lentilha	Tipo 1, graúda, seca. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.
33	60	kg	Limão	Tipo Taiti.
34	800	kg	Maçã	Gala, de primeira qualidade. Madura e íntegra de tamanho médio, em toneladas. ⁴²
35	900	pacote	Macarrão	Macarrão com ovos tipo parafuso. Embalagem plástica de 500g. Não deve apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.
36	350	Kg	Mamão	Tipo formosa. Textura e consistência de fruta fresca, tamanho médio. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.
37	160	unidade	Margarina vegetal	Margarina com sal, 0% de gordura trans, em potes plásticos, fechados, e de estabelecimento sob inspeção oficial – potes com 500g. Validade mínima de 06 meses na data de fabricação.
38	50	unidade	Massa para pastel	Massa para pastel médio com 400g.
39	10	Kg	Mel	Produto embalado em potes de 1kg. Deve apresentar impresso a data de validade.
40	400	unidade	Milho verde	Em conserva. Lata ou sachê de 200g. A lata não deve estar amassada, entalhada ou abaulada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

41	650	unidade	Óleo de soja	Produto derivado de soja comestível, e refinado – conteúdo 900 ml. Validade de 09 meses na data da entrega.
42	800	dúzia	Ovos brancos	De galinha. Casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Proveniente de estabelecimento comprovado de estabelecimento inspecionado. Tamanho médio.
43	8000	Unid.	Pão cacetinho	Feito no dia. Unidades de 50g.
44	200	Unid.	Pão de sanduíche	Pão de forma fatiado - em pacote de 500 g.
45	1000	kg	Peito de frango	Congelado conforme a NTA3. Limpo sem penugens. Produto proveniente de estabelecimento selecionados, abatidos em estabelecimento sob inspeção sanitária, com desenvolvimento ósseo muscular com consistência firme e elástica, pele isenta de contusões, fraturas ou sangue, cor e odor próprios, lavados e cozidos por processo rápido. Embalados em sacos plásticos atóxicos resistentes. As embalagens devem estar íntegras, lacradas. Nelas deverão constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e carimbo da SISA (Inspeção Federal). Validade como a carne deverá estar congelada, ela não deve apresentar -25°C a -18°C. Reposição do produto: no caso de alteração de validade antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
46	30	unidade	Pipoca	Milho de pipoca. Embalagem de 500g. 43
47	20	pacote	Polvilho azedo	Seco ao sol. Embalagens de 500g.
48	100	kg	Sal refinado	Sal moído iodado. Embalagem de 1kg.
49	80	pacotes	Salsicha	Salsicha bovina resfriada. Necessária identificação de procedência, registro em estabelecimento competente. Deve ser entregue em pacotes de polietileno resistente e tampa. Produto hermeticamente fechado (vácuo) de 2,5kg. Prazo de validade de 09 meses a partir da data da entrega.
50	300	unidades	Sardinha em lata	Sardinhas em óleo comestível. Sem molho de tomate ou outro sabor. Embalagem de 125g. Validade mínima de 09 meses da data da entrega.
51	70	unidade	Vinagre	De álcool. Embalagem plástica transparente de 900 ml. Validade mínima de 09 meses na data da entrega.
52	4.800	Lts.	Leite	Leite longa vida integral em UHT de 1 litro com validade de 120 dias. Conservação em temperatura ambiente
				Material de Limpeza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

54	25	caixa		Detergente com 24 unid. De 500 ml
55	30	caixa		Água sanitária, 2 lts. c/6 unid. Em cada caixa
56	120	Kg.		Sabão em pó com 1 kg.
57	35	Unid.		Kit de limpeza completo com balde, bruxa e cabo
58	30	Unid.		Sabonete em barra 90 gramas
59	240	Unid.		Desinfetante com 2 litros cada
60	100	unid		Fardo de papel higiênico 16 x 24. folha simples c/30 m x 10 cm.
61	40	Unid.		Vassouras
62	10	unid		Rodo para limpeza
63	30	Unid.		Galão de cloro com 5 litros cada
64	150	Unid.		Desingordurante 500 ml para limpeza pesada
65	100	Unid.		Esfregão d aço
66	100	Unid.		Esponja de aço 44
67	20	Unid.		Vassoura para limpeza de vaso sanitário
68	08	caixa		Cera líquida 750 ml(vermelha, amarela e incolor)
69	100	Unid.		Esponja para louça
70	200	Pct.		Saco de lixo de 30 litros
71	200	Pct.		Saco de lixo de 50 litros
72	200	Pct.		Saco de lixo de 100 litros
73	60	Unid.		Saponáceo cremoso 300 ml
74	10	Pct.		Sabão azul com 5 unid. Cada
75	30	Unid.		Limpa forno
76	40	Unid.		Lustra móveis 200 ml
77	80	Unid.		Limpa vidros 500 ml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

78	05	caixa		Alcool etílico para limpeza c/1 litro c/12 unid. Na caixa
79	02	caixa		Alcool em gel com 1 litro
80	150	caixa		Fósforo pequena
81	10	caixa		Limpador de uso geral com 500 ml e 12 unid. Em cada caixa
82	15	cx.		Amaciante para roupa de 2 litros com 6 unid. Em cada caixa
83	40	Unid.		Sabão de coco em barra grande (400 gr.)
84	50	Pct.		Guardanapo de papel pequeno com 50 unid.
85	10	Unid.		Isqueiro tam. grande
86	20	rl.		Saco plástico 2 kg. Com 100 unid.
87	40	dúzias		Prendedor de roupa de madeira
88	05	caixa		Touca turbante pct. Com 50 unid.
89	30	pares		Luva de borracha tamanho médio
90	20	Unid.		Corda de varal plástica
91	400	Unid.		Prato descartável para bolo
92	300	Unid.		Copo descartável para cafezinho
93	10	Pct.		Toalha de papel com 2 rolo cada
94	100	Unid.		Palito de dente com 100 unid. Em cada caixa
95	200	Unid.		Colherinha descartável com 50 unid.

45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de leite integral para Secretaria Mun. Da Assistência Social, alimentos para merenda escolar e material de limpeza para escolas municipais, conforme Edital do Pregão Presencial Nº 01/2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Conforme Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conferencia da Proposta:

A proposta encontra-se em conformidade com o Edital.

Seção de Lances:

Não houve lances.

46

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2015 e seus Anexos, e a proposta da empresa citada acima, classificada, nos itens acima mencionados. Fica eleito o foro da Comarca de Torres/RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N^{os} 8.666/1993, 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 02/2006 e, Portaria 02/2014 e demais normas aplicáveis.

Três Forquilhas, 24 de Fevereiro de 2015.

Pregoeira

Empresa Participante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

Equipe de Apoio

Prefeito Municipal

OAB/RS n.º _____